MENSAGEM Nº. 15/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 15/2022 que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o registro da devolução de saldos remanescentes do convênio Nº 889008/2019 firmado com o Ministério da Agricultura, que por força dos contratos previamente assinados não podem ser reutilizados por esta municipalidade e devem ser devolvidos a sua origem.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Fênix, em 24 de junho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-27 19:34:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2019*
04.007.26.782.0010.1.010. 4.4.90.93.00.00	P	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	*Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários*	*UNIDADE*	31880	*R$ 269,91*
TOTAL						*R$ 269,91*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	CONVENIO	***UNIDADE***	1	R$ 269,91

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0010.1.010.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	04	007	26	782	0010				
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0010	1.010	4.4.90.93.00.00	31880	R$ 269,91
TOTAL GERAL									R$ 269,91

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 269,91 (Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
31880	CONVENIO MAPA - Nº 889008/2019 TRATOR E PICADOR DE GALHO	R$ 269,91
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 269,91

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 24 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-27 19:35:27
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL